

- 1) O leilão será realizado no dia 27 de julho de 2026, às 17h00min nas dependências do Parque de Exposições Léo Durló, em Manoel Viana (RS), com transmissão pelo canal de YouTube da Boqueirão Web;
- 2) Os animais serão apresentados através de fotos e vídeos, a partir do dia 20/07/2026 no site www.boqueiraoremates.com.br, no sistema de pré lance e presencialmente no local do remate, no dia 27/07/2026;
- 3) Para a oferta de lance nos lotes do 3º Remate de Outono BASTOS & GONZALEZ, o cliente deverá ter feito antecipadamente o seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site www.boqueiraoremates.com.br (Aba Cadastro);
- 4) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
- 5) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes durante o período que antecede o remate e também durante a transmissão, será por telefones, e-mail ou WhatsApp;
- 6) **6) Antes do leilão é facultado ao comprador examinar ou mandar examinar por veterinário ou técnico de sua confiança, os animais no parque de exposições (recinto) ou nas cabanhas Vendedoras, motivo pelo qual as vendas do leilão são irrevogáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou pedir redução de preço;**
- 7) Os animais vendidos no leilão poderão ser pagos nas seguintes opções:
1ª Opção: 20 Parcelas, sendo 02 (duas) parcelas no ato, 02 (duas) parcelas com 30 dias, 02 (duas) parcelas com 60 dias, 02 (duas) parcelas com 90 dias, 02 (duas) parcelas com 120 dias e as demais 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas, tendo sempre o dia 27 de cada mês para o vencimento;
2ª Opção: 5% de desconto, para quitação em dois pagamentos, sendo 04 (quatro) parcelas no ato e o saldo (soma de 16 parcelas), com vencimento em 27/08/2026;
3ª Opção: 8% de desconto, para quitação a vista, no ato da compra;
4ª Opção: Plano Safra, para quitação em quatro pagamentos, sendo 02 (duas) parcelas no ato, 02 (duas) parcelas com 30 dias, 02 (duas) parcelas com 60 dias e a soma das demais quatorze parcelas, num pagamento único em 27/02/2027;
- 8) A comissão de compra do remate será de 6% (seis por cento) e esta deverá ser paga no ato do acerto de contas da referida compra;
- 9) O comissionamento da leiloeira trata-se de uma prestação de serviços executada durante o período de pré lance e recinto e/ou transmissão da finalização e havendo qualquer alteração da negociação a posterior, acertada entre vendedor e comprador, não inclui alterações no comissionamento do escritório;
- 10) Imediatamente após o encerramento do leilão, e a definição do comprador de cada lote, é dada automaticamente ao escritório a autorização para emissão do contrato de compra e venda;
- 11) É de inteira responsabilidade do vendedor a geração de boletos para cobrança das parcelas vincendas, ficando este também com a responsabilidade da gestão dos valores informados a prazo neste contrato e nota promissora, isentando o Leiloeiro e a Leiloeira de garantias de pagamentos, conforme esclarecido no ato da inscrição do (s) animal (ais) no referido remate;
- 12) O comprador, assinando o contrato de compra e venda, quitando os valores acertados para o ato e a comissão de compra receberá uma liberação para retirada do(s) animal (ais);
- 13) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
- 14) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
- 15) O comprador dá ao vendedor, em penhor pecuniário, a mercadoria até a liquidação da dívida, ficando o comprador na qualidade de fiel depositário;
- 16) A escolha do transportador é de responsabilidade exclusiva do comprador que, por sua vez, assume integral responsabilidade pelos animais adquiridos após a liberação do escritório, isentando o vendedor e a Empresa Leiloeira de qualquer problema que porventura ocorra no transporte dos animais, e de qualquer ônus decorrente da sua compra;
- 17) Quaisquer incidências de ICMS nas transações de venda ou transporte deverão transcorrer por conta do comprador;
- 18) Quaisquer outras necessidades de impostos/taxas e/ou exames que sejam necessários para os animais serem transportados para fora de seu estado de origem (RS), transcorrerão por conta do comprador;
- 19) Os vendedores não se responsabilizam por qualquer tipo de trauma ocorrido após a entrega dos animais ao comprador;
- 20) As Cabanhas vendedoras, bem como a Empresa Leiloeira não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo on line (pré lance) e/ou físico. A palavra do leiloeiro é credenciada a complementar ou modificar condições do regulamento e as correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo;
- 21) Este regulamento contém duas páginas e deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e junto com os demais documentos emitidos pelo escritório, formam o processo documental de compra e venda.


Boqueirão Remates
Leiloeira